

danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;

17.1.5. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente termo de referência, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

17.1.6. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição completa do bem;

17.1.7. Proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução do objeto deste termo de referência;

17.1.8. Manter um representante, com atribuições de Gerente de Contrato, que se responsabilizará pelos serviços de suporte técnico;

17.1.9. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

18.2. Advertência;

18.3. Multa de:

18.3.1. 0,20% (vinte décimos por cento) por hora, sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado na solução dos chamados, limitado a 48 (quarenta e oito) horas de atraso;

18.3.2. 10,0% (dez por cento), sobre o valor estimado do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

18.4. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE; e

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.6. As sanções previstas nos itens poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

18.7. As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia contratual oferecida e/ou de eventuais pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

## **19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

19.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

19.1.1.1. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

19.1.2. Seguro garantia;

19.1.3. Fiança bancária.

19.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada;

19.3. No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

## **20. VIGÊNCIA**

20.1. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

SERVICE TAG	SKU	Desc. Do Item	Tempo de Extensão de Garantia	Nível de Serviço
811N1J1	919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
711N1J1	919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
FMDC1J1	919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
GMDC1J1	919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)

SERVICE TAG	SKU	Desc. Do Item	Tempo de Extensão de Garantia	Nível de Serviço
9S31WI1	947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R700	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
BS31WL1	947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R700	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
CS31WL1	947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R700	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de solução(missão crítica)
8S31WL1	947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R700	36 meses	03 (três) anos 24hs x 7dias x 4hs de Solução (missão crítica)

**OBS.:**

- 1) - O termo STOCK KEEPING UNIT (SKU), é referente unidade de estoque cuja mesma está ligada à logística dos itens acima associados a um código identificador. Neste caso identificando o produto a ser adquirido (ex. extensões de garantia);
- 2) - SERVICE TAG código de identificação de um equipamento, usado para controle de logística para facilitar a identificação de um produto em caso de assistência técnica.

**ANEXO 03 - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO E PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>TAG e SKU</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Extensão de Garantia</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Preço Unitário em Reais(R\$)</b>
1	TAG: 811N1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 11.087,95</b>
2	TAG: 711N1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 11.087,95</b>
3	TAG: FMDC1J - SKU: 919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 11.087,95</b>
4	TAG: GMDC1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	POWER EDGE R900	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 11.087,95</b>
5	TAG: 9S31W11 - SKU: 947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R710	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 13.927,40</b>
6	TAG: BS31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R710	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 13.927,40</b>
7	TAG: CS31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R710	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 13.927,40</b>
8	TAG: 8S31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	POWER EDGE R710	36 meses	24hs x 7dias x 4hs de solução (missão crítica)	<b>R\$ 13.927,40</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$100.061,40</b>

**OBS 1:** Os valores constantes na coluna "preço unitário" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

**OBS 2:** Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "Item", "TAG E SKU", "Descrição do item", "Extensão de Garantia" e "Nível de Serviço", devendo preencher as colunas: "preço unitário", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

*gab*

**ANEXO 04 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/20\_\_

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2012

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer \_\_\_\_\_, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º \_\_\_\_\_/2012, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

**Empresa Beneficiária do Registro de Preços**

**Endereço:**

**CNPJ**

**Telefone**

**Fax**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL

Os \_\_\_\_\_ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias corridos do recebimento e assinatura do presente instrumento:

ITEM	QUANT.	ENDEREÇO	PRAZO

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

Data da Ciência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Emitente**  
nome e cargo

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Representante Legal**  
nome e cargo



**ANEXO 05 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo vistoriado o objeto entregues, licitado por meio do processo nº <número do processo licitatório>, a cargo da empresa <nome da empresa contratada>, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento provisório a partir desta data.**

**Fica a CONTRATADA, na responsabilidade de qualquer reparo necessário decorrente de vícios ou defeitos possam surgir até o recebimento definitivo do objeto.**

**Fortaleza, \_\_\_\_\_ de 20\_\_.**

**[nome do signatário]**

**[cargo do signatário]**

**Departamento de Informática.**



**ANEXO 06 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

**Identificação**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Nº da NF de remessa</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Data de Entrega Definitiva</b>

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

De Acordo

---

XXXXXXXXXXXXX  
DIRETOR(A) DA DIVISÃO DE XXXX

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREPOSTO  
SFB

## ANEXO 07 – TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

### TERMO DE COMPROMISSO

O **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, sediado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fone: (85) 3207-7000, CNPJ n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

#### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**Informação:** é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

**Informação Pública ou Ostensiva:** são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

**Informações Sensíveis:** são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

**Informações Sigilosas:** são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

#### **Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias,

modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.



Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

#### **Cláusula Oitava – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

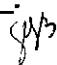
<p><b>CONTRATANTE</b></p> <p>Nome:</p> <p>Matricula:</p>	<p><b>CONTRATADA</b></p> <p>Nome:</p> <p>Cargo:</p>
--	---

*gls*

**ANEXO 08 - TERMO DE CIÊNCIA**

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matr.:	
Contratante (Órgão):			
Contratada:		CNPJ:	
Preposto da Contratada:		CPF:	

**Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. 

CONTRATADA

Funcionários

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

---

<Nome>  
Matrícula: <Matr.> *FFB*

## ANEXO 09 - PLANO DE INSERÇÃO

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Área Requirante da Solução:			
Contratada:			
Nome do Projeto:		Contrato N°:	

### **2 - VISÃO GERAL DO PROJETO**

--

#### **2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

--

#### **2.2 - OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>Id</b>	<b>Objetivo</b>
1	
2	
3	
..	
.	

### **3 - METODOLOGIA DE TRABALHO**

#### **3.1 - ORDENS DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>Id</b>	<b>Forma de Encaminhamento</b>
1	
2	
3	
..	
.	

#### **3.2 - EXECUÇÃO DO PROJETO**

##### **Descrição do Processo de Execução do Projeto**

--

#### **3.3 - Ferramentas de Controle**

--

*gff*

Ferramenta 1:		Control e:	1	
			2	
			3	
			.	
Ferramenta 2:		Control e:	1	
			2	
			3	
			.	
Ferramenta 3:		Control e:	1	
			2	
			3	
			.	
Ferramenta ... :		Control e:	1	
			2	
			3	
			.	

<b>4 - EXECUÇÃO DO CONTRATO</b>				
<b>4.1 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES</b>				
Participante:		Respon- sabilidades:	1	
			2	
			3	
			..	
Participante:		Respon- sabilidades:	1	
			2	
			3	
			..	
Participante:		Respon- sabilidades:	1	
			2	
			3	
			..	
<b>4.2 - PARTES INTERESSADAS</b>				
<b>I</b>	<b>Área / Órgão / Setor</b>	<b>Impacto</b>		
<b>d</b>				
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.3 - EXPECTATIVAS</b>				
<b>I</b>	<b>Expectativa</b>			
<b>d</b>				
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.4 - FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO</b>				

845

<b>I d</b>	<b>Fator de Sucesso</b>			
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.5 – PREMISSAS DA CONTRATAÇÃO</b>				
<b>I d</b>	<b>Premissa</b>			
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.6 – RESTRIÇÕES DA CONTRATAÇÃO</b>				
<b>I d</b>	<b>Restrição</b>			
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.7 – POSSÍVEIS ENTREGAS DA CONTRATAÇÃO</b>				
<b>I d</b>	<b>Entrega</b>	<b>Marco</b>	<b>Duração</b>	<b>Data de Entrega</b>
1		√		
2				
3		√		
..				
.				
<b>4.8 – INFRAESTRUTURA A SER DISPONIBILIZADA À CONTRATADA</b>				
<b>I d</b>	<b>Recurso</b>	<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.9 – INDICADORES DE QUALIDADE</b>				
<b>I d</b>	<b>Indicador</b>	<b>Métrica</b>		
1				
2				
3				
..				
.				
<b>4.10 – RESULTADOS ESPERADOS</b>				
<b>I d</b>	<b>Entrega</b>	<b>Valor</b>		
1				
2				
3				
..				
.				

845

**5 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

--

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO****Gestor do Contrato**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

**Fiscal  
Técnico**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

**Fiscal  
Requisitante**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

**Fiscal  
Administrativo**

\_\_\_\_\_  
<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

SFS



**ANEXO 10 - RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2012**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

**A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.**

**EMPRESA:**

**CNPJ N.º**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE EM FORTALEZA:**

**FAX:**

**ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:**

**NOME DO RECEBEDOR:**

**CARGO:**

**IDENTIDADE:**

*gfb*

## ANEXO 11

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

*spb*